



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **Projeto de Lei nº 60/16 de 24 de NOVEMBRO de 2016.**

**"Abre crédito suplementar e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
217	02-07-01	08.122.1312.4.058	3190.13.00	129	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	3.000,00
469	02-07-01	08.244.0125.4.181	3190.11.00	129	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE	8.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
219	02-07-01	08.122.1316.4.093	3191.13.00	129	REPASSE PATRONAL PREVICAM	11.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 24 de Novembro de 2016

  
**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Munic. Orçamento e controle

  
**Mauricio Rabelo**  
Prefeito Municipal

  
**José Humberto da Silva**  
Sec. Munic. Administração